APM

Serie: 4.2

Cx: 01

Doc: 08

1911/12/19

05 páginas escritas

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAES
LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN
15 DE JUNHO DE 1891
Estado de Minas

Sant'Anna dos Ferros, 19 de Dezembro de 1911

Illmo Snr.

Notado nos livros competentes.
22-1-915.
Pyminibá

Satisfazendo gostosamente vosso pedido no officio de 30 do mez proximo passado, passo ás vossas mãos a copia das leis pedidas no mesmo officio. Demorei a fazer a remessa, por accumulo de serviço.

Saude e Fraternidade

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Director do Archivo publico Mineiro.

Norberto da Costa Lage –
Presidente da Camara e Agente Executivo Municipal.

Copia da Lei nº 210 de 22 de 7bro de 1902.

A Camara Municipal de Sant'Anna dos Ferros, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancciono a seguinte lei:-

Art. 1º Fica creado o districto de Santa Rita do Rio do Peixe desmembrado o seu territorio do districto de São Sebastião dos Ferreiros.

Art. 2º As divisas do novo districto creado serão as seguintes. - Da cabeceira do Corrego denominado Rodrigues, a qual divide o Municipio da Conceição com o de Ferros, pela margem direita d'este Corrego até fazer barra com o Ribeirão denominado Xavier e por este abaixo, com o nome de Ribeirão grande até o Corrego da Lage, por este acima até os Crioulos, serra dos Custodios, por esta abaixo até a barra do Rio do Peixe e com o Santo Antonio.

Registada. L. 4º fs 125 Symbuiba

Art. 3º Para a installação do Districto os habitantes fornecerão casa para o Conselho districtal e para instrucção publica, avisando ao Presidente e Agente Executivo Municipal para crear, digo marcar dia para as eleições de Juizes de paz e Conselheiros districtaes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario. Mando portanto á todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O Official da Secretaria a faça

publicar e correr. Dada e passada n'esta Secretaria aos 22 de setembro de 1902. Augusto Theodoro Hemetrio, Presidente agente executivo municipal. Publicada n'esta Secretaria aos 22 de setembro de 1902. O Official da Secretaria, João Soares d'Araujo.

Confere. Secretaria do Governo Municipal de Sant'Anna dos Ferros, 12 de 10bro. de 1911.

O Official da Secretaria Augusto Machado.

Copia da Lei nº 27 de 20 de julho de 1892.

Art. 1º Fica creado o Districto das Esmeraldas com séde no arraial do mesmo nome com as seguintes divizas: Todo o ribeirão denominado Cubas – pertencerá ao referido Destricto desde suas nascentes até onde no mesmo fáz barra o Corrego denominado Mandioca do lado direito e do esquerdo segue a diviza pelo Espigão até a Serra até onde verte para a Fazenda do cidadão Antonio Silverio da Silva, passando por sima da cachoeira ali existente, continuando pelo alto da Serra a esquerda atravessará o Ribeirão denominado pedra grande, no mesmo lugar em que o Cidadão Francisco Silverio da Silva confina com Dona Anna Candida da Silva; continuando a esquerda do dito ribeirão da pedra grande segue pelo dorso da Serra até onde verte para o Corrego denominado "Cotovello" dessendo pelo espigão á direita passará pela barra do mesmo ribeirão das Esmeraldas, seguindo desse ponto e a esquerda do Esmeralda, galgará o dorso da Serra que limita a barra do mesmo Ribeirão denominado Cuité no Ribeirão denominado Cacunda: d'ahi seguirá a esquerda do referido Cuité até a serra, digo, até a sua nascente.

Notada L.º 4º f. 162 Pyrabimbá

Art. 2º Revogão-se as disposições em contrario. Sala das Commissões 16 de Julho de 1892. Pº Elizeu Elias de Figueredo Gualberto, Sº Antonio Fernandes Diniz, Antonio Joaquim Machado.

«Despacho» Cumpra-se como n'ella se contem. O Official da Secretaria a faça correr e publicar. Secretaria do Governo Municipal aos 20 de julho de 1892. Dr. Antonio Pinto da Fonseca Agente Executivo Municipal. Mando portanto a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contem. Dada no Paço da Camara Municipal de Sant' Anna dos Ferros aos vinte e dois dias do mez de Julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e noventa e dois, quarto da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Dr Antonio Pinto da Fonseca, Agente Executivo Municipal. Promulgada na sessão da Camara aos 20 de julho de 1892. Menezes. Sellada e publicada n'esta Secretaria aos 25 de Julho de 1892. Lindolpho Augusto de Menezes, Official.

Confere. Secretaria do Governo Municipal de Sant' Anna dos Ferros, 11 de 1obr.º de 1911
O Official da m.ma Augusto Machado